PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 109 DE 10 DE JULHO DE 2.002.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo orgão orçamentário e categoria de programação.

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre do mesmo órgão e categoria de programação estabelecidos pela Lei nº 1527 de 12/12/01, nas dotações do orçamento fiscal vigente, conforme descriminado abaixo:

DE

06	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	
06.1.	- Gabinete do Diretor	
44900000	- Funcional 15.122.6090 Ação 9078 (035)	R$. 10.000,00

PARA

06.	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA	
06.1.	- Gabinete do Diretor	
33900000	- Funcional 15.122.6090 Ação 9078 (033)	R$. 10.000,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de julho de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de julho de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II